

DECRETO Nº. 12.809/07
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 879.420,59.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 879.420,59 (oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES			
SECRETARIA GERAL			
65.10		Obras Viárias	
65.10-264510022.1009			
65.10-449051		Obras e Instalações	200.000,00
65.10-449061		Aquisição de Imóveis	659.420,59

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
SECRETARIA GERAL			
70.10		Manutenção das Atividades da SDE	
70.10-041220002.2040			
70.10-339093		Indenizações e Restituições	20.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
SECRETARIA GERAL			
70.10		Manutenção das Atividades da SDE	
70.10-041220002.2040			
70.10-339039		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
SECRETARIA GERAL			
90.10		Programa Habitacional	
90.10-164820008.1001			
90.10-449061		Aquisição de Imóveis	859.420,59

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

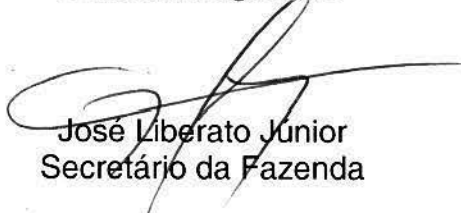
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de dezembro de 2007.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor legislativo



José Liberato Junior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos